

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A Essência do Amor está no Ar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 02.002276/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSORCIO SHOPPING PARANGABA

Endereço: GERMANO FRANCK Número: 300 Complemento: SALA ADM 01 Bairro: PARANGABA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60740-020, CNPJ/MF nº: 18.788.033/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/05/2019 a 12/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/05/2019 a 12/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término do Balcão de Trocas: de 02.05.2019 a 12.05.2019 ou até o término dos produtos, o que ocorrer primeiro.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, Piso L2.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no período 02.05.2019 a 12.05.2019, de segunda a domingo, de acordo com o horário de funcionamento do shopping ou até que se esgotem os 6.000 (seis mil) brindes ofertados nesta campanha promocional.

Como participar.

Os clientes que efetuarem compras no shopping apenas nas lojas situadas no interior do Shopping, constantes do rol de lojas aderentes em anexo, durante o período da promoção (02.05.2019 a 12.05.2019), de segunda a domingo, horário de funcionamento do shopping, cujo somatório alcance o valor total de R\$ 350,00 em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, receberão um Desodorante Colônia. Será permitido retirar um brinde por CPF de participante.

O balcão de trocas da promoção será localizado no piso L2 do Shopping.

Os clientes deverão, obrigatoriamente, informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção e apresentarem o CPF para cadastramento eletrônico sendo que, na sequência, após a apresentação das notas fiscais cujo somatório totalize R\$ 350,00 receberão o brinde, enquanto durar o estoque disponível.

Após a entrega da nota fiscal/cupom fiscal referidos comprovantes fiscais apresentados serão carimbados, não podendo ser reapresentados.

No ato do recebimento do produto, o cliente deverá revisá-lo ainda na presença do promotor de balcão e checar se o mesmo lhe foi entregue em perfeitas condições. Depois de recebido o produto, não serão permitidas trocas, salvo se constatado o defeito na presença do promotor de balcão.

Menores de idade não poderão participar desta promoção.

Será liberado um brinde por CPF cadastrado.

O crédito remanescente de saldo de nota fiscal não poderá ser repassado a outro cliente, nem poderá ser utilizado para a aquisição de outro brinde. O cadastro será utilizado em outras ações promovidas pelo Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato do cadastro, que só poderá ser feito pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações.

Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis. Notas com CPF de terceiros serão desconsideradas.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção dos produtos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/05/2019 10:00 a 12/05/2019 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
6.000	Unidade de Floratta Amor de Lavanda Desodorante Colônia 75ml da Loja O Boticário, enquanto durar o estoque de brindes	14,74	88.440,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6.000	88.440,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios Valor total da Promoção R\$ 6.000 88.440,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscais de outros consumidores; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02.05.2019 a 12.05.2019, de segunda a domingo de 10h às 22h, salvo horários especiais de funcionamento do shopping ou até que se esgotem os 6.000 brindes; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Notas fiscais entregues com os produtos, na residência do participante. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra, desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja); (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Não serão aceitas notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, casas de câmbio, correios, pagamentos de luz, água, telefone, recargas de celular, ingressos de shows, cinemas e garantias estendidas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, vendedores e lojistas das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (m) não será permitido repassar nota fiscal ou crédito em sistema para terceiros utilizarem nesta promoção. (n) não será permitido coletar nota fiscal de terceiros, soltas nas mesas da praça de alimentação, nos lixos e etc, no interior do Shopping, para participar da promoção. Cada participante poderá participar com as notas provenientes de produtos por ele adquiridos.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os produtos em referência deverão ser retirados no balcão de trocas da promoção, no piso L2 do Shopping, de forma instantânea.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.

A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos produtos.

Terminando os estoques de itens disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade;

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os produtos a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no produto, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (85) 3308-3555.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e

munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no posto de troca e também no www.shoppingparangaba.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Este Regulamento estará disponível no balcão de trocas e também no site do Shopping www.shoppingparangaba.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento.

A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de produtos ofertados se esgotem, estando estes descritos na cláusula 8 deste Regulamento.

A Promoção será autorizada pela SECAP/ME.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento,

bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Toda a análise desse regulamento foi feita pelo departamento jurídico do Shopping, promotor da ação, sendo que O Boticário atua apenas como parceiro solidário no fornecimento de produtos. Não será permitida a troca do item promocional nas lojas O Boticário, seja essa localizada nesse Shopping e/ou nos demais endereços da rede.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo

da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br>

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço e informe o número do Certificado de Autorização 02.002276/2019